

Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Sigla: IF Goiano

Código: 1303

CNPJ: 10.651.417/0001-78

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Autarquia Federal

Organização Acadêmica: Instituto Federal de
Educação, Ciência e Tecnologia

Endereço do site da IES:

**Endereço do site com informações para os
candidatos:**

<http://www.ifgoiano.edu.br/superior>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: ELIAS DE PADUA MONTEIRO

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: STEPHANNY LOREN CARVALHO
GONCALVES

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

70 cursos da IES

1 cursos participantes do Sisu

69 cursos não participantes

3.180 vagas autorizadas no e-MEC

18 vagas ofertadas no Sisu

9 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

9 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012

Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1046572 - IF Goiano - Campus Rio Verde (Rio Verde, GO)

Rodovia Sul Goiana, Km 01, S/N - Zona Rural - Rio Verde -GO75901-970 - 64 3620-5600

98986 - AGRONOMIA				
Código: 98986 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 18 vagas, sendo 0 vagas no 1º semestre e 18 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima	
	Redação	1,00	200,00	
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,01	
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,01	
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,01	
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,01	
	Média mínima no Enem	-	0,01	
	PERCENTUAIS		IBGE	
Pretos, pardos e indígenas:		56,68 %		56,68 %
Pessoas com deficiência:		7,73 %		7,73 %
Quadro de vagas ofertadas no curso				
A0	L1	L2	L5	L6
9	2	3	1	3
Informações adicionais:				
Não informado.				

Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1046572 - IF Goiano - Campus Rio Verde(Rio Verde, GO)					
98986 - AGRONOMIA					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
9	2	3	1	3	18
Total do Local de Oferta: IF Goiano - Campus Rio Verde(Rio Verde, GO)					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
9	2	3	1	3	18
Total da IES (IF Goiano) - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO					
A0	L1	L2	L5	L6	Total
9	2	3	1	3	18

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1124095 - Campus Avançado Catalão (Catalão, GO)

Rua Ademar Ferrugem, 840 - Santo Antônio - Catalão -GO75701-655 - 64 9206-9103

1457474 - CIÊNCIAS NATURAIS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
1515619 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30

Local de Oferta: 1124828 - CAMPUS POSSE (Posse, GO)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2021

RODOVIA GO-453, - ZONA RURAL - Posse -GO73900-000 - 64 9964-41266

1457499 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1420000 - AGRONOMIA

Bacharelado Integral Anual Vagas autorizadas: 40

1515684 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1096936 - IF Goiano - Campus Avançado Hidrolândia - Polo UAB (Hidrolândia, GO)

Estrada São Braz, Km 04, - Zona Rural - Hidrolândia -GO75340-000 - 62 9112-8719

1457482 - AGROECOLOGIA

Tecnológico Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1515636 - AGRONOMIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1486202 - PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Licenciatura EaD Anual Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1079832 - IF Goiano - Campus Avançado Ipameri (Ipameri, GO)

Avenida Vereador José Benevenuto, s/n - Setor Universitário - Ipameri -GO75780-000 - 64 3491-8400

1377488 - GESTÃO COMERCIAL

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1445664 - SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Licenciatura Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1096935 - IF Goiano - Campus Campos Belos (Campos Belos, GO)

Rodovia GO 118, Km 341, - Zona Rural - Campos Belos -GO73840-000 - 62 3451-3386

1457495 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 35

1457475 - ZOOTECNIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 146617 - IF Goiano - Campus Ceres (Ceres, GO)

Rodovia GO 154, S/N - Ceres - Ceres -GO76300-000 - 62 3307-7100

1105298 - AGRONOMIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1105299 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1126893 - QUÍMICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1330352 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Bacharelado Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1126665 - ZOOTECNIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 150457 - IF Goiano - Câmpus Iporá (Iporá, GO)

Rodovia GO 060 km 01, S/N - ZONA RURAL - Iporá -GO76200-000 - 64 3674-0400

1185675 - AGRONEGÓCIO

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1266270 - AGRONOMIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1188129 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1515683 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1127533 - QUÍMICA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 2ª edição de 2021

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
--------------	---------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 146619 - IF Goiano - Campus Morrinhos (Morrinhos, GO)

BR 153, Km 633, S/N - Zona Rural - Morrinhos -GO75650-000 - 64 3413-7900

1105140 - AGRONOMIA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

1166235 - ALIMENTOS

Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	---------	-----------	-----------------------

1377489 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

1186197 - PEDAGOGIA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	---------	-----------	-----------------------

1105116 - QUÍMICA

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	---------	-----------	-----------------------

121284 - SISTEMAS PARA INTERNET

Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 30
-------------	---------	-----------	-----------------------

1167930 - ZOOTECNIA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1046572 - IF Goiano - Campus Rio Verde (Rio Verde, GO)

Rodovia Sul Goiana, Km 01, S/N - Zona Rural - Rio Verde -GO75901-970 - 64 3620-5600

1457500 - ADMINISTRAÇÃO

Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
-------------	---------	-----------	-----------------------

92661 - AGRONEGÓCIO

Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	---------	-----------	-----------------------

1331611 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 35
-------------	----------	-----------	-----------------------

109616 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 30
409616 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
109616 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1104279 - ENGENHARIA AMBIENTAL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1187682 - ENGENHARIA CIVIL			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
98994 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1515649 - ENGENHARIA QUÍMICA			
Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 50
98988 - GESTÃO AMBIENTAL			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
409618 - QUÍMICA			
Bacharelado	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
109618 - QUÍMICA			
Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 50
409618 - QUÍMICA			
Bacharelado	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 50
1106993 - SANEAMENTO AMBIENTAL			
Tecnológico	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
98964 - ZOOTECNIA			

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 1085188 - IF Goiano - Campus Trindade (Trindade, GO)

Avenida Wilton Monteiro da Rocha, S/N - Setor Cristina II - Expansão - Trindade -GO75389-269 - 62 3506-8000

1421452 - ENGENHARIA CIVIL

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

1457502 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

1421453 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

Local de Oferta: 139529 - IF Goiano - Campus Urutaí - Polo UAB (Urutaí, GO)

Rodovia Geraldo Silva Nascimento, s/n - Zona Rural - Urutaí -GO75790-000 - 64 3465-1900

113631 - AGRONOMIA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

100442 - ALIMENTOS

Tecnológico	Vespertino	Semestral	Vagas autorizadas: 30
-------------	------------	-----------	-----------------------

70771 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Tecnológico	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 30
-------------	----------	-----------	-----------------------

1420581 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Bacharelado	Integral	Anual	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-------	-----------------------

1102962 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Licenciatura	Noturno	Semestral	Vagas autorizadas: 40
--------------	---------	-----------	-----------------------

1103906 - ENGENHARIA AGRÍCOLA

Bacharelado	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 40
-------------	----------	-----------	-----------------------

102047 - GESTÃO AMBIENTAL

Tecnológico	Matutino	Semestral	Vagas autorizadas: 30
-------------	----------	-----------	-----------------------

105390 - GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 30

19896 - IRRIGAÇÃO E DRENAGEM

Tecnológico Integral Semestral Vagas autorizadas: 30

1102963 - MATEMÁTICA

Licenciatura Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1188283 - MEDICINA VETERINÁRIA

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1515687 - NUTRIÇÃO

Bacharelado Integral Semestral Vagas autorizadas: 40

1486202 - PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Licenciatura EaD Anual Vagas autorizadas: 100

1128095 - QUÍMICA

Licenciatura Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

1330896 - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Bacharelado Matutino Semestral Vagas autorizadas: 40

Local de Oferta: 1096390 - IF Goiano - Polo UAB - Aparecida de Goiânia (Aparecida de Goiânia, GO)

Avenida Rudá, esquina com Rua Pindorama, qd. 37A, It. 1 e 2, S/N - Vila Brasília - Aparecida de Goiânia
-GO74905-760 - 62 3605-3600

1486202 - PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Licenciatura EaD Anual Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1084842 - IF Goiano- Campus Avançado Cristalina - Polo UAB (Cristalina, GO)

RUA ARAGUAIA, - SETOR OESTE - Cristalina -GO73850-000 - 61 3612-8500

1538767 - AGRONOMIA

Bacharelado Integral Anual Vagas autorizadas: 50

1419971 - HORTICULTURA

Tecnológico Noturno Semestral Vagas autorizadas: 40

1486202 - PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Licenciatura EaD Anual Vagas autorizadas: 100

Local de Oferta: 1107278 - Polo UAB Campos Belos (Campos Belos, GO)

Rua do Comércio, Qd. 39, Sala 01, S/N - Centro Empresarial - Campos Belos -GO73840-000 - 62 3451-3386

1486202 - PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Licenciatura EaD Anual Vagas autorizadas: 50

Local de Oferta: 1107280 - Polo UAB Iporá (Iporá, GO)

Avenida Oeste, S/N - Parque União - Iporá -GO76200-000 - 64 3674-0400

1486202 - PEDAGOGIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Licenciatura EaD Anual Vagas autorizadas: 260

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

Os candidatos deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, juntamente com a documentação de reserva de vagas, previstas no Anexo 1, conforme o caso: a) Comprovante de conclusão do Ensino Médio - Histórico Escolar e Certificado de Conclusão, ou declaração de conclusão do Ensino Médio, acompanhada do Histórico Escolar; b) Certidão de nascimento ou de casamento; c) Carteira de identidade (RG); d) CPF; e) Comprovante de endereço com CEP; f) Uma foto 3x4 recente; g) Certificado de Reservista, atestado de alistamento militar ou atestado de matrícula em CPOR ou NPOR, para os brasileiros maiores de 18 anos do sexo masculino; h) Título de Eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos; i) Formulário de matrícula preenchido (ANEXO X); 10.4. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá: a) Providenciar a tradução do Histórico Escolar e Diploma, de preferência por tradutor público juramentado, ou escola de língua estrangeira idônea, cujo tradutor tenha o Curso de Letras, com diploma registrado no MEC; b) Estar de posse do histórico escolar relativo aos estudos realizados anteriormente no Brasil. c) Reunidos esses

documentos, dirigir-se à Secretaria de Educação do Estado onde irá fixar residência e solicitar a equivalência (<http://www.portalconsular.mre.gov.br/retorno/revalidacao-de-diplomas>). d) Apresentar, no ato da matrícula, esta resolução de equivalência expedida pela Secretaria Estadual de Educação.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato classificado nesta ação afirmativa, deverá apresentar no ato da matrícula: 1 - 02 (duas) fotos 3x4 recentes. 2 - Documentos originais listados abaixo, com 2 (duas) fotocópias de cada um dos documentos: 2.1) Histórico Escolar do Ensino Médio; 2.2) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso esse documento não esteja integrado no Histórico Escolar do Ensino Médio, ou diploma de curso profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade etc); 2.3) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento); 2.4) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - maiores de 18 anos do sexo masculino; 2.5) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (Título eleitoral e comprovante de votação) - para maiores de 18 anos - 02 (duas) fotocópias; 2.6) Cédula de Identidade Oficial; 2.7) CPF; 2.8) Comprovante de endereço 3. Entre os documentos abaixo relacionados, o candidato deverá apresentar um ou mais comprovantes da renda familiar bruta mensal: 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS 1.1 Contracheques dos últimos três meses; 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 1.3 CTPS registrada e atualizada; 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; 2. ATIVIDADE RURAL 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5 Notas fiscais de vendas; 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses; 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física e IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos; OBSERVAÇÃO 1: A comissão avaliadora dos documentos comprobatórios de renda, caso julgue necessários, poderá realizar uma entrevista, visita ao local de domicílio do estudante, bem como consultar cadastro de informações socioeconômicas e ainda utilizar as informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e CadÚnico, conforme Art. 1º da Portaria Normativa nº 19 de 06/11/2014 que altera o Art. 8º da Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. OBSERVAÇÃO 2: O candidato deverá observar o que diz o artigo nº 9

da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012: Art. 9o A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

candidato classificado nesta ação afirmativa, deverá apresentar no ato da matrícula: 1 - 02 (duas) fotos 3x4 recentes. 2 - Documentos originais listados abaixo, com 2 (duas) fotocópias de cada um dos documentos: 2.1) Histórico Escolar do Ensino Médio; 2.2) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso esse documento não esteja integrado no Histórico Escolar do Ensino Médio, ou diploma de curso profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade etc); 2.3) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento); 2.4) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - maiores de 18 anos do sexo masculino; 2.5) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (Título eleitoral e comprovante de votação) - para maiores de 18 anos - 02 (duas) fotocópias; 2.6) Cédula de Identidade Oficial; 2.7) CPF; 2.8) Comprovante de endereço 3 - Autodeclaração preenchida e assinada pelo candidato: a autodeclaração será disponibilizada no edital divulgado no site desta Instituição; 4 - Dentre os documentos abaixo relacionados, o candidato deverá apresentar um ou mais comprovante(s) da renda familiar bruta mensal: 1. TRABALHADORES ASSALARIADOS 1.1 Contracheques dos últimos três meses; 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 1.3 CTPS registrada e atualizada; 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; 2. ATIVIDADE RURAL 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; 2.5 Notas fiscais de vendas; 3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício; 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses; 5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos. 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos; OBSERVAÇÃO 1: A comissão avaliadora dos documentos comprobatórios de renda, caso julgue necessários, poderá realizar uma entrevista, visita ao local de domicílio do estudante, bem como consultar cadastro de informações socioeconômicas e ainda utilizar as informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme Art. 9º da Portaria Normativa nº 19 de 06/11/2014 que altera o Art. 8º da

Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012. OBSERVAÇÃO 2: O candidato deverá observar o que diz o artigo nº 9 da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012: Art. 9o A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato classificado nesta ação afirmativa, deverá apresentar no ato da matrícula: 1 - 02 (duas) fotos 3x4 recentes. 2 - Documentos originais listados abaixo, com 2 (duas) fotocópias de cada um dos documentos: 2.1) Histórico Escolar do Ensino Médio; 2.2) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso esse documento não esteja integrado no Histórico Escolar do Ensino Médio, ou diploma de curso profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade etc); 2.3) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento); 2.4) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - maiores de 18 anos do sexo masculino; 2.5) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (Título eleitoral e comprovante de votação) - para maiores de 18 anos - 02 (duas) fotocópias; 2.6) Cédula de Identidade Oficial; 2.7) CPF; 2.8) Comprovante de endereço OBSERVAÇÃO: O candidato deverá observar o que diz o artigo nº 9 da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012: Art. 9o A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O candidato classificado nesta ação afirmativa, deverá apresentar no ato da matrícula: 1 - 02 (duas) fotos 3x4 recentes. 2 - Documentos originais listados abaixo, com 2 (duas) fotocópias de cada um dos documentos: 2.1) Histórico Escolar do Ensino Médio; 2.2) Certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso esse documento não esteja integrado no Histórico Escolar do Ensino Médio, ou diploma de curso profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade etc); 2.3) Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento); 2.4) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - maiores de 18 anos do sexo masculino; 2.5) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (Título eleitoral e comprovante de votação) - para maiores de 18 anos - 02 (duas) fotocópias; 2.6) Cédula de Identidade Oficial; 2.7) CPF; 2.8) Comprovante de endereço 3. Autodeclaração preenchida e assinada pelo candidato: a autodeclaração será disponibilizada no edital divulgado no site desta Instituição; OBSERVAÇÃO: O candidato deverá observar o que diz o artigo nº 9 da Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012: Art. 9o A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 2ª Edição de 2021 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;

e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e enseja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.

5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5.7. Ao assinarem o Termo de Adesão as instituições federais de educação superior - IFES afirmam e reconhecem que é de sua exclusiva, irrestrita e intransferível responsabilidade o cumprimento do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que a elas se destina, independentemente do número de vagas disponibilizada pelo Sisu ou por outro meio de oferta de vagas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS DE PADUA MONTEIRO**, CPF nº. **480.*****-49**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 08/07/2021, às 11h44.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).